



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1320

Manaus, Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 244/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO N.º 091/2017-CSMP, datada de 16.11.2017, oriunda do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, § 3.º, da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993;

RESOLVE:

AFASTAR o Exmo. Sr. Dr. WALBER LUÍS SILVA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 38.ª Promotoria de Justiça (8.ª Vara de Família), de suas funções junto a este Ministério Público do Estado do Amazonas, durante o transcurso da ação judicial proposta em desfavor do integrante do "Parquet", sem prejuízo do pagamento dos respectivos estímulos ao mesmo, na forma do § 3.º, do art. 112, da Lei Complementar n.º 011/93, a contar desta data.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2752/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 45.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0200224-22.2013.8.04.0030, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de dezembro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 2753/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 12.ª Promotoria de Justiça da Capital (6.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0252386-52.2011.8.04.0001, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de dezembro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 2754/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0002558-98.2016.8.04.0000, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de dezembro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 2755/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 12.ª Promotoria de Justiça da Capital (6.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0240107-05.2009.8.04.0001, em tramitação na Colenda Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de dezembro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 2756/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 2212/2017/PGJ, de 02 de outubro de 2017, a qual designou a Exma. Sra. Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0230989-63.2013.8.04.0001;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 69.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0230989-63.2013.8.04.0001, em tramitação na Colenda Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de dezembro de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 1924/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014066 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora HELLEN DO SOCORRO FARIAS DE MOURA, Agente Técnico – Jurídico, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018, 01 (um) dia em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016 e 01 (um) dia relativo aos serviços prestados nas Eleições Suplementares de 2017, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

##### PORTARIA Nº 1926/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014083 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, Agente Técnico - Jurídico, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

##### PORTARIA Nº 1929/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014102 – SEI,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora JULIANA VIEIRA FARIAS, Agente Técnico - Jurídico, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Suplementares de 2017, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1931/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014111 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LEONARDO ARAÚJO TORRES, Agente Técnico - Jurídico, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1932/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014098 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDUARDO NUNES AGUIAR, Agente de Apoio - Administrativo, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1945/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014202 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FREDERICO MENDONÇA MARTINS, Agente Técnico - Jurídico, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2012, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1947/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014077 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA NETO, Agente Técnico - Jurídico, nos dias 11 e 13 de dezembro de 2017 e 08 e 09 de janeiro de 2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Suplementares de 2017, perfazendo o total de 04 (quatro) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1949/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014164 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LOUISE FRANCINE MOREN TAVARES, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcelos Dias

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1957/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014225 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ADRIANA MARQUES EDWARDS, Agente Técnico – Jurídico, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de novembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1963/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição do ATO PGJ Nº 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 1.º de fevereiro de 2016, o qual estabelece o novo regulamento da comissão especial de apoio administrativo ao plantão ministerial;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada pela Portaria nº 1444/2017/SUBADM, de 21/09/2017, na forma como segue:

Período: 04.12 a 10.12.2017

EXCLUIR:

- BRUNO MARQUES DA SILVA (Agente Técnico-Jurídico)

INCLUIR:

- FRANCISCO BERNARDES LIMA JÚNIOR (Agente Técnico-Jurídico)

Período: 18.12 a 24.12.2017

EXCLUIR:

- FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- IURY FECHINE RAMOS (Apoio Administrativo)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1966/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.014016,

RESOLVE:

CONSIDERAR ATRIBUÍDA a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, ao servidor REINALDO AMON CAVALCANTI GOMES, Agente de Apoio - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 30% (trinta por cento), para atuação na Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, no horário das 14:00h às 17:00 h, no período de 27 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1967/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a celebração do convênio de cessão de servidor 018/2017/MP/PGJ,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio – Administrativo, Diretor de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 018/2017/MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao quadro pessoal do cedente, bem como o reembolso das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas do(s) servidor(es) cedido(s), que será(ão) designado(s) exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça daquela Comarca;

II - No impedimento e/ou afastamento da gerenciadora titular, fica designada como gestora/fiscal do referido Convênio de Cessão, a servidora PATRÍCIA COSTA MARTINS, Agente de Apoio – Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Ledra Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



**PORTARIA Nº 1968/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a celebração do convênio de cessão de servidor 019/2017/MP/PGJ,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio – Administrativo, Diretor de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 018/2017/MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao quadro pessoal do cedente, bem como o reembolso das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas do(s) servidor(es) cedido(s), que será(ão) designado(s) exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça daquela Comarca;

II - No impedimento e/ou afastamento da gerenciadora titular, fica designada como gestora/fiscal do referido Convênio de Cessão, a servidora PATRÍCIA COSTA MARTINS, Agente de Apoio – Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1969/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014523-SEI;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar as providências decorrentes do Termo de Adesão do MPAM à AMAZONPREV, assinado em 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o relatório do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria No. 1307/2017/PGJ, de 30 de junho de 2017, instituído para avaliar e propor providências relacionadas com a situação previdenciária institucional contemplando os fundos previdenciário e financeiro, no período de 01/2004 a 06/2017;

CONSIDERANDO ainda a caracterização da situação prevista no § 2º, do art. 4º. da Lei no. 3.147/2007;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONSTITUÍDO Grupo de Trabalho composto pelos servidores FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, MARCOS ANDRÉ ABENSUR, ambos ocupantes do Cargo Comissionado de Diretor, AFRÂNIO CORREA LIMA JÚNIOR, Agente Técnico-Economista, ELZAMIRA ROSÁRIA DE ALMEIDA SILVA, Agente Técnico-Contadora, PATRÍCIA COSTA MARTINS e DMES BRITO DE SOUZA, ambos Agentes de Apoio-Administrativo, para, sob a coordenação conjunta dos dois primeiros, efetivar todas as providências administrativas, contábeis e orçamentárias necessárias para a completa operacionalização da adesão do MPAM à FUNDAÇÃO AMAZONPREV, conforme Termo de Adesão do MPAM à

AMAZONPREV, assinado em 14 de novembro de 2017;

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo estender-se por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativas, com início em 01 de dezembro de 2017;

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 90, inciso X, da Lei n.º 1.762/1986, regulamentado nos termos do ATO PGJ n.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ n.º 091/2014, observando a excepcionalidade prevista neste último Ato, contida no § 3.º do art. 1º, aos servidores ora designados, fixando-a em 40% (quarenta por cento) do valor dos cargos comissionados de Diretor, aos ocupantes destes cargos, 80% (oitenta por cento) do cargo correspondente do Agente Técnico Economista e Agente Técnico Contadora, e 100% (cem por cento) do cargo do servidor Agente de Apoio Administrativo, integrantes deste Grupo de Trabalho, após o término dos trabalhos, com a respectiva apresentação do Relatório Final;

IV – JUSTIFICAR a necessidade de participação dos servidores ocupantes dos cargos de Diretor de Administração e de Diretor de Orçamento e Finanças, da servidora ocupante da função gratificada Chefe da Divisão de Recursos Humanos e do servidor ocupante da função de confiança de Chefe da Seção de Folha de Pagamento neste Grupo de Trabalho, nos termos do §2.º, do art. 4.º, da Lei Ordinária n.º 3.147/2007.

V – A Diretoria de Planejamento (DPLAN), por intermédio de seu Diretor, JOSÉ ALBERTO DA COSTA MACHADO, prestará apoio, no que for necessário, para a efetivação adequada e temporânea das atividades do Grupo de Trabalho.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1970/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES, Agente Técnico – Engenheiro Civil, para proceder ao recebimento definitivo do objeto do Contrato Administrativo n.º 033/2017–MP/PGJ, celebrado entre este Ministério Público Estadual, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a empresa Central Empreendimentos Ltda. - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de readequação da entrada da sede da PGJ/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, e outros materiais necessários para execução dos serviços, nos termos do item 4.2, do Edital do Pregão Presencial n.º 5.005/2016-CPL/MP/PGJ, bem como dos arts. 15, §8.º e 73, da Lei n.º 8.666/93;

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1971/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2017.014686,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a designação dos servidores constantes na portaria 1964/2017/SUBADM de 01 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

LUCIANE ALENCAR DOS SANTOS, Agente Técnico-Jurídico, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto à 34.ª Promotoria de Justiça (2ª Vara de Família), no período de 04 a 13 de dezembro de 2017.

JOAO PAULO GOMES LIMA, Agente Técnico-Jurídico, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto à 9.ª Promotoria de Justiça (9ª Vara Criminal), no período de 04 a 13 de dezembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1972/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.014644 – SEI,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico junto às Promotorias de Justiça e nos períodos abaixo indicados:

Marília Queiroz Silva: Promotoria de Justiça de Alvarães, no período de 24/11 a 19/12/2017, Promotoria de Justiça Manquiri, no período de 27/11 a 07/12/2017 e Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea, no período de 11 a 19/12/2017;

Douglas Queiroz Benayon: Promotoria de Justiça de Canutama, no período de 24/11 a 19/12/2017;

Murilo Menezes do Monte: Promotoria de Justiça de Codajás, no período de 11 a 19/12/2017 e Promotoria de Justiça de Anori, no período de 07 a 15/12/2017;

Carlos Eduardo Cavalcante Esteves: Promotoria de Justiça de Novo Airão, no período de 07 a 15/12/2017;

Rebecca Ailen Nogueira Vieira: Promotoria de Justiça de São Gabriel da Cachoeira, no período de 07 a 15/12/2017 e Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea, no período de 01 a

10/12/2017;

Juliana Vieira Farias: Promotoria de Justiça de Autazes, no período de 28/11 a 07/12/2017;

José Alberto de Oliveira Neto: Promotoria de Justiça de Beruri, no período de 28/11 a 07/12/2017;

Olívia de Moraes Bezerra: Promotoria de Justiça Caapiranga, período de 27/11 a 07/12/2017 e Promotorias de Justiça de Ipixuna e Guajará, no período de 11 a 19/12/2017;

Raquel França Ribeiro: Promotorias de Justiça de Ipixuna e Guajará, no período de 01 a 10/12/2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1973/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno Nº 2017.013629 - SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE - E, ao servidor PAULO CÉSAR DOS SANTOS LIMA, Agente de Apoio – Motorista/Segurança desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em 30% (trinta por cento), para atuar na Seção de Transportes e Setor de Protocolo, em motocicleta oficial, por 6 (seis) meses, no período de 24 de novembro de 2017 a 24 de maio de 2018, com extensão do horário de trabalho até as 17h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1974/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno 2017.013648-SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR ATRIBUÍDA a Gratificação de Atuação do

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélilo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mária José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, aos servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO, Agente Técnico-Analista de Sistemas, e ANDRÉ LUÍS GASPAS BARROS, Agente de Serviço Administrativo, em 50% (cinquenta por cento), para atuar no Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime-Organizado, com extensão do horário de trabalho após às 18h, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 01.12.2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1975/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.012562 – SEI,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 1767/2017/SUBADM, de 06.11.2017, referente a designação do servidor KESLEY PEREIRA UCHOA, Agente de Apoio – Motorista/Segurança, para deslocamento ao município de Manaquiri/AM, no período de 11 a 12 de dezembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1977/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.013715 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA, Agente de Apoio – Administrativo, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017 e 15 e 16 de fevereiro de 2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 04 (quatro) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1978/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.0012761 – SEI,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.147/2007, de 06.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.07.2007, que instituiu o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR REVOGADA, a contar de 07.11.2017, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, ao servidor KIM TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA BATISTA, Agente de Apoio Programado, atribuída pela Portaria n.º 1385/2017/SUBADM, de 11.09.2017;

II – CONSIDERAR CONCEDIDA a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor JACKSON GERVÁSIO DE ALECRIM JÚNIOR, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados, no período de 07.11.2017 a 30.04.2018, no percentual de 30% (trinta por cento) e com extensão do horário de trabalho até as 17h, para o desenvolvimento de serviço extraordinário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1980/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento interno n.º 2017.013273 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR ATRIBUIDA a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E à servidora VÂNIA LÚCIA HOUNSELL DE BARROS, Agente Técnico - Arquivista desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 40% (quarenta por cento), para atuar no arquivo, com extensão do horário de trabalho até às 18h, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 09 de novembro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1981/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014080 – SEI,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélito Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora VANESSA DA COSTA GONDIM LEÃO, Agente de Apoio – Administrativo, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1982/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, § 3.º, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor WALDIR ORIENTE DE LIMA, Agente de Apoio – Administrativo, ao município de Iranduba, no período de 04 a 07 de dezembro de 2017, a fim de prestar suporte administrativo às Promotorias de Justiça de Iranduba;

II – CONCEDER-LHE 04 (quatro) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1983/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno nº 2017.013507-SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE - E, ao servidor MAIKON ANTÔNIO FREITAS MARTINS, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em 40% (quarenta por cento), para atuar na

Divisão de Recursos Humanos, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2017, com extensão do horário de trabalho até as 18h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1984/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014502 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 05 (cinco) dias, no período de 21 a 25 de novembro de 2017, licença médica para tratamento de saúde ao servidor ADSON LUÍS SOUSA SILVA, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1985/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014411 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 60 (sessenta) dias, no período de 27 de novembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, licença médica para tratamento de saúde à servidora GISELLE CHRISTINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Agente Técnico - Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1986/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.013927 – SEI,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



## RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CRISTIANO MACHADO LACERDA FARIA, Agente Técnico - Jurídico, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1987/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014142 – SEI,

## RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ROMMEL MONTEIRO WAUGHAN GOUVEA, Agente Técnico – Jurídico, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1988/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014317 – SEI,

## RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 15 (quinze) dias, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2017, licença médica para tratamento de saúde à servidora JULIANA TUJI LIMA, Agente Técnico – Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1989/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 5º do ATO PGJ n.º 191/2013, de 19.11.2013,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1796/2017/SUBADM, de 08.11.2017, que convoca os servidores que atuam diretamente com membros deste Parquet e os servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, para se fazerem presentes em seus locais de trabalho, no período de 04 a 07 de dezembro de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 18h,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014868 – SEI,

## RESOLVE:

CONSIDERAR SUSPENSO, no período de 04 a 10 de dezembro de 2017, o gozo de férias regulamentares concedidas à servidora JANINE MEIRE PINATTO, Agente de Apoio - Administrativo, concedidas pela Portaria n.º 1343/2016/SUBADM, de 07.12.2016, alteradas pela Portaria nº 1406/2017/SUBADM, de 13.09.2017, relativas ao biênio 2016/2017, marcadas para fruição no período de 04 a 13 de dezembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1990/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.014835 – SEI,

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, Agente Técnico - Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, para desempenhar, sem prejuízo das demais designações, atividades de Assessoramento Jurídico remoto à Promotoria de Justiça de Juruá, a contar de 05 de dezembro de 2017, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1991/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014155 – SEI,

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

## CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

## OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

## RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 0860/2017/SUBADM, no que diz respeito ao afastamento da servidora ANA CLARA RODRIGUES CAVALCANTE, Agente Técnico – Jurídico, de suas atividades no dia 04 de setembro de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1992/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento Nº. 2017.014816 - SEI

## RESOLVE:

I – AUTORIZAR a ampliação de atribuições da servidora ELIANA FROTA TELLES DA SILVA, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, para responder cumulativamente pelo Assessoramento Jurídico da 3.ª Procuradoria de Justiça, no período de 11 a 19 de dezembro de 2017.

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se dará a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1994/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.014823 – SEI,

## RESOLVE:

I – ELOGIAR as servidoras MARCIA RAMOS ALVES COSTA, Agente de Apoio – Administrativo e ELLEN CRISTIAN ROCHA FERREIRA LEAL, Agente Técnico – Jurídico, pelo notável desempenho, com demasiado zelo e elevada dedicação, das atribuições inerentes ao cargo, cujos trabalhos são imprescindíveis ao desenvolvimento otimizado das funções ministeriais.

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1995/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.005187 – SEI,

## RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 0953/2017/SUBADM, que autorizou o afastamento da servidora WANESSA SIMÕES PACHECO, Agente Técnico – Jurídico, de suas atividades nos dias 12, 13 e 24 de julho de 2017, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, perfazendo o total de 03 (três) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1996/2017/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.014499 - SEI

## RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria nº 1951/2017/SUBADM, de 29.11.2017, que ampliou as atribuições da servidora ELLEN CRISTIAN ROCHA FERREIRA LEAL, Agente Técnico Jurídico, para responder cumulativamente pelo Assessoramento Jurídico da Promotoria Eleitoral com junto 1ª Zona Eleitoral, no período de 29 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**EXTRATO Nº 1.2017.SUBADM.0151937.2017.012474**

## EXTRATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Espécie: Aprovação de prestação de contas de suprimento de fundos.  
Procedimento Interno: 2017.012474  
Tomador: Lourineia Reis de Sant'Anna  
Nº da Portaria de Concessão: 1201/2017/SUBADM

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mariana José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

## CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

## OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Data da Concessão: 09/02/2017  
 Nº do Formulário de Aprovação: 001/2017.DCI  
 Data da Aprovação: 01/12/2017

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos  
 Administrativos

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 287.2017.01AJ-  
 SUBADM.0152685.2017.006007  
 HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO Nº 61.2017.DTIC.0105817.2017.006007, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008.2017.dtic.006007.2017.SEI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.023/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 28/11/2017 e 05/12/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de renovação do software ADOBE Creative Cloud, incluindo suporte técnico, garantia e atualizações, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação à empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 00.258.246/0001-68, no valor total de R\$ 8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.023/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II - À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III - Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 05 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
 Ordenadora de Despesas

**ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**AVISO**

DOCUMENTO (OUTROS) Nº 2017/0000086041.51PRODECON  
 EXTRATO DA PORTARIA  
 Nº do Processo: 039.2017.000134  
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº: 039.2017.000134  
 Data da Instauração: 05/12/2017  
 Promotoria: 51ª PRODECON.  
 Investigada: Eletrobras Amazonas Distribuição.  
 Objeto: com a finalidade de acompanhar a negociação dos débitos do serviço de energia elétrica pertencentes aos consumidores residentes na comunidade Nossa Senhora de Nazaré (Assentamento Nazaré), Zona Rural de Manaus

Manaus, 05 de dezembro de 2017

Otávio de Souza Gomes  
 Promotor de Justiça

**AVISO**

INQUÉRITO CIVIL Nº 028.2011.13.1.1.526995.2011.35863  
 INTERESSADO: SIGILOSIDADE REQUERIDA  
 RECLAMADO: Câmara Municipal de Manaus  
 ASSUNTO: suposta utilização de cartões corporativos para gastos pessoais.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL nº  
 001.2017.13.1.1.1221960.2011.35863

Eminente Conselheiro Relator,

O Inquérito Civil nº 28.2011.13ª PRODEPPP originou-se de representação formulada através do serviço de “Denúncia Online” da então Central de Informações do Ministério Público, noticiando o eventual uso em proveito próprio de cartões corporativos da Câmara Municipal de Manaus, a partir das publicações no sítio do Órgão na Internet.

Uma vez que o tema “cartão corporativo no âmbito da CMM” fora objeto da ACP nº 001.10.222154-6, proposta pela 79ª PRODEPPP, resultando na edição Lei Municipal nº 238, de 23 de junho de 2010, que criou a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, variação daquele instituto, entendeu esta Promotoria que na realidade eram os gastos novos, oriundos da chamada cota de atividade parlamentar, que estavam sendo questionados, instaurando, assim, Inquérito Civil para apurar seus gastos no período e o eventual uso para fins particulares.

Foi então a documentação recebida da Câmara dos Vereadores (entrega paulativa, diga-se) separada por Vereador, constituindo 42 (quarenta e dois) anexos, alguns com mais de um volume.

Da análise inicial da documentação apresentada, observou-se diversas impropriedades, como a ofensa ao princípio da impessoalidade com o pagamento de informativos que constituem verdadeira promoção pessoal, bem como a juntada de notas fiscais de fornecimento de refeições sem a individualização do quantitativo fornecido, sendo improvável e em verdadeira ofensa ao princípio da moralidade o pagamento de mais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por refeição e de mais quatrocentos litros de gasolina também em uma única nota fiscal.

Necessário se fez, portanto, a elaboração de despacho em cada anexo, discriminando as impropriedades e solicitando a análise das notas fiscais apresentadas à SEFAZ e SAMEF, conforme o caso, de modo a comprovar sua idoneidade.

Constatou-se, ainda, de plano, que os então Vereadores Hissa

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
 Carlos Fábio Braga Monteiro  
 Subprocurador-geral de Justiça Para  
 Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Pedro Bezerra Filho  
 Subprocuradora-geral de Justiça Para  
 Assuntos Administrativos  
 Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Secretário-geral do Ministério Público:  
 Vicente Augusto Borges Oliveira

**Câmaras Cíveis**  
 Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
 Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
 Carlos Léllo Launa Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
 Maria José Silva de Aquino  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
 Karla Fregapani Leite  
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 José Hamilton Saraiva dos Santos  
 Noeme Tobias de Souza  
 José Roque Nunes Marques  
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Maria José Silva de Aquino  
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Abraão e José Ricardo Wedling, não fizeram o uso da referida verba, inexistindo, assim, motivo para permanecerem em tramitação os anexos XIV e XXI do Inquérito em tela.

De igual modo, a análise do Anexo IV e seu volume 1, referentes a prestações de contas do então Vereador Luiz Alberto Carijó, levaram à conclusão de ausências de irregularidades. Da análise da documentação apresentada, observa-se a coerência dos gastos com o disposto na Lei 238/2010 e seu regulamento (Ato da mesa Diretora nº 001/2010).

Os valores gastos com combustíveis são compatíveis com o uso regular de veículos de passeio, assim como as despesas com refeições também não ultrapassam o limite do razoável.

Os gastos mensais estão longe de atingir o teto máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e as notas fiscais são provavelmente do mesmo dia do fornecimento do serviço ou produto já que, repita, não apresentam quantidades que discrepam do uso racional da verba ou denotam utilização para fins diversos do estabelecido na Legislação.

Deste modo, não vislumbrando irregularidade a ser atribuída aos Vereadores acima apontados quanto ao uso da cota de atividade parlamentar referente ao período de julho de 2010 a dezembro de 2011, capaz de configurar ato de improbidade administrativa, decidiu esta Promotoria, com base na possibilidade de arquivamento parcial dos autos, prevista no art. 39, II da Resolução nº 006/2015 – CSMP, por promover pelo arquivamento parcial do Inquérito Civil 028/2011, encaminhando os autos dos anexos IV, XIV e XXI à análise quanto à homologação do pedido de arquivamento por esse e. Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 7.347/85 c/c o art. 43, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11/93 e art. 39, II, Resolução 006/2015-CSMP.

Manaus, 06 de novembro de 2017.

NEYDE REGINA D. TRINDADE  
Promotora de Justiça  
Titular da 13ª PRODEPPP

promover o inquérito civil público e a ação civil pública, por atos de improbidade administrativa;

RESOLVE:

I-) INSTAURAR o Inquérito Civil nº 021/2017-1ªPJTF para investigar os aumentos abusivos nas contas de água pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Tefé-SAAE;

II-) NOMEAR para secretariar o presente procedimento o servidor público municipal a disposição desta Promotoria de Justiça através do Convênio de Cessão de Servidor n. 009/2017 – MP/PGJ Ulisses da Silva Batalha, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

III-) DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis Públicos desta Promotoria de Justiça;

IV-) DETERMINAR a publicação desta Portaria no átrio das Promotorias de Justiça de Tefé/AM;

V-) DETERMINAR a remessa de cópia desta Portaria à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, nos termos do ATO PJG Nº 082/2012, certificando-se de tudo;

VI-) REQUISITAR ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Tefé-SAAE informações sobre o fato noticiado, devendo tais informações virem acompanhadas das documentações comprobatórias;

VII-) CUMPRA-SE.

Tefé/AM, 21 de novembro de 2017.

MARINA CAMPOS MACIEL  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 022/2017-1ªPJTF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 1ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o teor da reclamação formulada na Ficha de Atendimento ao Público nº 174/2017, registrada como notícia de fato nº 037/2017-1ªPJTF, que narra que a Sra. Ivanilde de Oliveira Coelho fechou uma área situada na rua João Stefano, bairro Juruá, obstruindo a passagem dos moradores que trafegam diariamente no local;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para proteção de direitos difusos e do patrimônio público;

RESOLVE:

#### PORTARIA Nº 021/2017-1ªPJTF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 1ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o teor da denúncia formulada pelos Srs. José Alfredo de Andrade e Odormando Duarte de Vasconcelos, encaminhada a esta Promotoria de Justiça através do Ofício nº 406/2017-2ªPJTF e registrada como notícia de fato nº 044/2017-1ªPJTF, noticiando sobre os reajustes abusivos nas contas de água pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Tefé (SAAE);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcelos Dias



I-) INSTAURAR o Inquérito Civil nº 022/2017-1ªPJTF para apurar suposta violação a ordem urbanística em uma área situada na rua João Stefano, bairro de Juruá, nesta cidade e comarca de Tefé/AM;

II-) NOMEAR para secretariar o presente procedimento o servidor público municipal a disposição desta Promotoria de Justiça através do Convênio de Cessão de Servidor n. 009/2017 – MP/PJG Ulisses da Silva Batalha, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

III-) DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis Públicos desta Promotoria de Justiça;

IV-) DETERMINAR a publicação desta Portaria no átrio das Promotorias de Justiça de Tefé/AM;

V-) DETERMINAR a remessa de cópia desta Portaria à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, nos termos do ATO PJG Nº 082/2012, certificando-se de tudo;

VI-) REQUISITAR à Prefeitura Municipal de Tefé informações sobre o fato noticiado, devendo tais informações virem acompanhadas das documentações comprobatórias, no prazo de 15 dias úteis;

VII-) CUMPRA-SE.

Tefé/AM, 04 de dezembro de 2017.

MARINA CAMPOS MACIEL  
Promotora de Justiça

entregues para a APMC da escola e estão tombados como patrimônio da SEDUC, portanto, não devem ser entregues aos alunos e sim utilizados como recursos pedagógicos contemplando mais de dois mil objetos educacionais, e possuem uma instalação configurada sem necessidade de Wi Fi, sendo suas atualizações de software providenciada pela Gerência de Sistema de Informações – GESIN atuando em conjunto com o Núcleo de Tecnologias Educacionais, o que estaria ocorrendo neste momento. Que alguns tablets precisavam de correções e possivelmente de troca.

Asseverou, que os professores participam de uma capacitação no ambiente de mídias da SEDUC para utilização dessa plataforma junto a escola, tendo realizado em 28.06.17 para professores da rede, incluindo os professores que atendem essa escola, ressaltando que fará outro treinamento para 2018.

Por fim, re que a GESIN estará fazendo o devido acompanhamento na escola, até final de novembro.

Desse modo, verificando-se ausência de elementos formais ensejadores da atuação desta 59ª PRODHED, bem como, a impossibilidade de adoção de outras providências extrajudiciais, impõe-se o indeferimento da presente notícia, com fundamento no art. 23, II, da Resolução no 006/2015-CSMP, pois os fatos narrados já se encontram solucionados.

Cientifique-se o requerente por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério (DOMPE) nos termos do art. 18, §1º, da Res. 006/2015 do C S M P.

Manaus, 04 de dezembro de 2017

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO Nº 2017/000085040.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça titular na 59ª PRODHED, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 26, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA o requerente da Notícia de Fato nº 040.2017.000283, (sigilosidade requerida), por meio da qual se relata acerca da indisponibilidade de 435 tablets para alunos da escola estadual Lecita Fonseca Ramos, mesmo após terem efetuado a entrega em julho de 2017, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se a PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO Nº 2017/0000084482.59PRODHED:

Trata-se de reclamação formulada junto ao Centro de Atendimento ao Público deste Ministério Público do Amazonas, por cidadã que relata acerca da indisponibilidade de 435 Tablets para alunos da escola estadual Lecita Fonseca Ramos, mesmo após terem efetuado a entrega em julho de 2017.

Instada a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, a SEDUC só prestou as informações após reiteradas solicitações e diligências por parte da agente de apoio desta Promotoria, na data de 24.11.2017, através do Ofício 4011/GSE/SEDUC.

Na respectiva resposta, esclareceu que os tablets foram

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2017/0000079757.50PRODEMAPH

Procedimento Administrativo n.º 029.2017.000406  
Portaria: 2017/0000079757.50PRODEMAPH  
Promotoria: 50ª PRODEMAPH.  
Data de instauração: 28/11/2017.

Objeto: realizar o monitoramento e acompanhamento do processo de funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes do Conjunto Jornalistas, localizado na Av. Constatino Nery, Bairro Chapada, Manaus/AM.

#### AVISO Nº 038.2017.78.1.1

Interessados: Oscarino Farias Varjão e Assembleia Legislativa Do Estado Do Amazonas.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 39 e §§, da Resolução nº 006/2015-CSMP, vem INTIMAR os interessados nos autos do Inquérito Civil nº 3168/2014.78ªPRODEPPP, que tem por objeto “Suposta prática de ato de improbidade administrativa consistente na expedição da Lei nº 2.635/01, lei de efeito concreto que concede pensão especial, no valor de R\$ 2.000,00, a OSCARINO FARIAS VARJÃO, com ausência de fundamentação legal e possível inobservância dos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade administrativa, bem como das disposições constitucionais e legislação pertinentes.”, em trâmite nesta 78ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da Promoção de Arquivamento nº 027.2017.78PRODEPPP, que pôs término ao referido Procedimento, devido à INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO para a propositura de ação civil pública, em face

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

da judicialização do objeto deste IC, da impossibilidade da aplicação da Lei n. 8.429/1992, e da irrepetibilidade do indébito, no caso de pensões e aposentadorias, salvo se ocorrente a má-fé, o que não é o caso.

Por oportuno informo que, caso haja discordância em relação ao despacho de arquivamento, poderão as partes recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, até a data da sessão em que a citada Promoção for apreciada por aquele Colegiado, nos termos do artigo 39, § 6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

Manaus, 10 de novembro de 2017.

RONALDO ANDRADE  
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da Promoção de Arquivamento nº 016.2017.78, que pôs término ao referido Procedimento.

Por oportuno informo que, caso haja discordância em relação ao despacho de arquivamento, poderão as partes recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, até a data da sessão em que a citada Promoção for apreciada por aquele Colegiado, nos termos do artigo 39, § 6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

Manaus, 26 de junho de 2017.

RONALDO ANDRADE  
Promotor de Justiça

#### AVISO Nº 19.2017.78.1.1

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 39 e §§, da Resolução nº 006/2015-CSMP, vem INTIMAR os interessados nos autos do Inquérito Civil nº 3075/2014.78ªPRODEPPP, que tem por objeto "Suposta prática de ato de improbidade administrativa, com dano ao erário, consistente em não apresentação da Servidora FRANCINI SILVA DE CASTRO, Professor Nível Médio lotada na SEMED/MANAUAS, à Prefeitura Municipal de Borba, apesar de ter sido posicionada àquela Municipalidade, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, através do Decreto de 02 de maio de 2013, configurando, assim, abandono de cargo público com recebimento ilícito de vencimentos por parte da citada Servidora", em trâmite nesta 78ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da Promoção de Arquivamento nº 017.2017.78, que pôs término ao referido Procedimento, devido à inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, em face da ausência de elementos probatórios e indiciários no tocante aos fatos apurados.

Por oportuno informo que, caso haja discordância em relação ao despacho de arquivamento, poderão as partes recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, até a data da sessão em que a citada Promoção for apreciada por aquele Colegiado, nos termos do artigo 39, § 6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

Manaus, 26 de junho de 2017.

RONALDO ANDRADE  
Promotor de Justiça

#### AVISO Nº 20.2017.78.1.1

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 39 e §§, da Resolução nº 006/2015-CSMP, vem INTIMAR os interessados nos autos do Inquérito Civil nº 3165/2014.78ªPRODEPPP, que tem por objeto "Suposta prática de ato de improbidade administrativa consistente na expedição da Lei nº 2.014/1990, lei de efeito concreto que concede pensão especial, mensal e vitalícia, a MOACIR COUTO DE ANDRADE, com ausência de fundamentação legal e possível inobservância dos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade administrativa, bem como das disposições constitucionais e legislação pertinentes.", em trâmite nesta 78ª

#### PORTARIA Nº IC-006 .12.2017 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABATINGA-AM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 1ª Promotoria de Justiça de Tabatinga, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015, do – CSMP, de 06 de fevereiro de 2015, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o excesso de demandas, ausência de DPE/ DPU na cidade e ainda o reduzido número de servidores para cumprir as funções ministeriais;

CONSIDERANDO o contido no PP 002.03.2014, onde se apura dispensas de licitação no MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM;

CONSIDERANDO que, o Ministério Público estadual, deve velar pelo interesse público, velando pela correta aplicação da lei, devendo aprofundar o caso CONSIDERANDO que manda a constituição federal, no art. 37, que sejam cumpridos vários princípios, dentre estes o da probidade;

CONSIDERANDO que dentre as funções institucionais do Ministério Público estão a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CR/88), o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II da CR/88), e, ainda, a promoção de inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da CR/88);

RESOLVE:

I – INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL nº 006.012.2017 -1ª PJ, com o objetivo aprofundar a investigação sobre a dispensas de licitação em Tabatinga-AM, no ano de 2013;

II – DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis/Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça; anotando a providência no livro correspondente;

III – DETERMINAR a juntada aos autos dos documentos já

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

produzidos;

IV – EXPEDIR despacho para que em 30 dias a secretaria do MPAM, faça o levantamento dos proprietários dos imóveis onde foram alugados com dispensa de licitação;

V – DESIGNAR o servidor Erik Dixon Lira Jaico para secretariar o presente procedimento;

Publique-se e cumpra-se.

Tabatinga/AM, 05 de dezembro de 2017.

CARLOS FIRMINO DANTAS  
Promotor de Justiça

IV – DETERMINAR A IMPRESSÃO DO CONTIDO NO CD EM ANEXO;

V – DESIGNAR o servidor Erik Dixon Lira Jaico para secretariar o presente procedimento;

Publique-se e cumpra-se.

Tabatinga/AM, 05 de dezembro de 2017.

CARLOS FIRMINO DANTAS  
Promotor de Justiça

#### **PORTARIA Nº PP-007 .12.2017 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABATINGA-AM**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 1ª Promotoria de Justiça de Tabatinga, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015, do – CSMP, de 06 de fevereiro de 2015, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o excesso de demandas, ausência de DPE/ DPU na cidade e ainda o reduzido número de servidores para cumprir as funções ministeriais;

CONSIDERANDO o contido no NF022-2017 , onde não concluído por deficiência de pessoal e excesso de demandas;

CONSIDERANDO que, o Ministério Público estadual, deve velar pelo interesse público, velando pela correta aplicação da lei, devendo aprofundar o caso CONSIDERANDO que manda a constituição federal, no art. 37, que sejam cumpridos vários princípios, dentre estes o da probidade;

CONSIDERANDO que dentre as funções institucionais do Ministério Público estão a defesa do interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CR/88), o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II da CR/88), e, ainda, a promoção de inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da CR/88);

RESOLVE:

I – CONVERTER E INSTAURAR Procedimento Preparatório nº 005.012.2017 -1ª PJ, com o objetivo aprofundar a investigação A PRESTAÇÃO DE CONTAS contida na decisão 613/2017 TCE-AM;

II – DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis/Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça; anotando a providência no livro correspondente;

III – DETERMINAR a juntada aos autos dos documentos já produzidos;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**PORTARIA 1972/2017/SUBADM (ANEXO)**

<b>SERVIDOR</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Marília Queiroz Silva (0012041)	Promotoria de Justiça de Alvarães	24/11/2017 até 19/12/2017
Marília Queiroz Silva (0012041)	Promotoria de Justiça de Manaquiri	27/11/2017 até 07/12/2017
Marília Queiroz Silva (0012041)	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea	11/12/2017 até 19/12/2017
Douglas Queiroz Benayon (0012122)	Promotoria de Justiça de Canutama	24/11/2017 até 19/12/2017
Murilo Menezes do Monte (0012165)	Promotoria de Justiça de Codajás	11/12/2017 até 19/12/2017
Murilo Menezes do Monte (0012165)	Promotoria de Justiça de Anori	07/12/2017 até 15/12/2017
Carlos Eduardo Cavalcante Esteves (0011398)	Promotoria de Justiça de Novo Airão	07/12/2017 até 15/12/2017
Rebecca Ailen Nogueira Vieira (0012084)	Promotoria de Justiça de São Gabriel da Cachoeira	07/12/2017 até 15/12/2017
Rebecca Ailen Nogueira Vieira (0012084)	Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea	01/12/2017 até 10/12/2017
Juliana Vieira Farias (0009954)	Promotoria de Justiça de Autazes	28/11/2017 até 07/12/2017
José Alberto de Oliveira Neto (0010154)	Promotoria de Justiça de Beruri	28/11/2017 até 07/12/2017
Olivia de Moraes Bezerra (0011991)	Promotoria de Justiça de Caapiranga	27/11/2017 até 07/12/2017
Olivia de Moraes Bezerra (0011991)	Promotoria de Justiça de Ipixuna	11/12/2017 até 19/12/2017
Olivia de Moraes Bezerra (0011991)	Promotoria de Justiça de Guajará	11/12/2017 até 19/12/2017
Raquel Franca Ribeiro (0012092)	Promotoria de Justiça de Ipixuna	01/12/2017 até 10/12/2017
Raquel Franca Ribeiro (0012092)	Promotoria de Justiça de Guajará	01/12/2017 até 10/12/2017